



RESOLUÇÃO Nº 31/2022
DE 05/09/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no total de R\$ 436.792,78 (Quatrocentos e trinta e seis mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – Cisonorpi, com sede em Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 39/2021, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2022, combinada com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000, resolvem:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – Cisonorpi para o exercício de 2022, Créditos Adicionais Suplementares conforme Alteração Orçamentária que se especifica a seguir, na importância de R\$ 436.792,78 (Quatrocentos e trinta e seis mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
050	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 120.000,00

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
070	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 50.000,00

02 – DEPARTAMENTO MÉDICO				
02.001 – DIVISAO MÉDICA				
04.122.0004.1004 – DIVISAO MÉDICA				
150	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 60.000,00

04 – DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM				
04.001 – DIVISAO DE ENFERMAGEM				
04.122.0006.1006 – DIVISAO DE ENFERMAGEM				
270	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00

04 – DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM				
04.001 – DIVISAO DE ENFERMAGEM				
04.122.0006.1006 – DIVISAO DE ENFERMAGEM				
280	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 20.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
06.001 – DIVISAO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
04.122.0008.1008 – DIVISAO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
430	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 136.792,78

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, Inciso II (Excesso de arrecadação), conforme Lei Federal nº 4.320/64.

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

Conta de Receita		Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários	57.826,05
1.7.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público - Guapirama	116.708,02
1.7.3.9.50.0.1.05.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público - Jaboti	12.181,51
1.7.3.9.50.0.1.09.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público - Pinhalão	3.819,39
1.7.3.9.50.0.1.17.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público – Barra do Jacaré	24.591,74
1.7.3.9.50.0.1.19.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público - Ibaiti	217.999,47
1.7.3.9.50.0.1.20.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público – São José da Boa Vista	2.410,68
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros previstos em contratos - Principal	1.255,92

Este Ato do Gestor entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho/PR, 05 de Setembro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral